



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Atesto nos termos do Art. 92 da LOM, que (e) presente Edital, foi fixado (a) no placar de avisos desta Prefeitura no período de 02/01/25 a 01/02/25.

P. M. Limeira do Oeste 02/01/25.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, GARI, MOTORISTA E OPERÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O ANO 2025.

O Município de Limeira do Oeste/MG, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação **de auxiliar de serviços, gari, motorista e operário**, de acordo com as normas deste edital, e conforme inciso IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Ordinária nº 92, de 06 de junho de 1994.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de **auxiliar de serviços, gari, motorista e operário**, para atender às necessidades temporárias da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025.

1.3. A contratação oriunda deste processo de seleção possui caráter temporário, para o período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme as necessidades do órgão e a disponibilidade orçamentária.

1.4. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a legislação vigente e será composto pelas **etapas de apresentação de currículo (pontuação por experiência) e teste psicológico**, conforme previsto neste Edital.

1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, tendo o candidato classificado, expectativa de designação para a referida função inscrita.

1.6. Os cargos, vencimentos base, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG****CNPJ 26.042.556/0001-34****Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000****Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732**

Cargos	Atribuição Sumária	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Lei de criação do cargo	Remuneração R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS	- Executar atividades de limpeza e arrumação dos locais de trabalho, sanitários e vestuários, zelando pela conservação do piso, móveis, utensílios e área externa, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários. - Executar serviços de copa, preparando e servindo café, lanches e correlatos, conforme orientações da chefia imediata. - Controlar o estoque de material utilizado no trabalho efetuando a solicitação de reposição ao departamento competente, quando necessário. - Proceder à lavação e passassão de lençóis, toalhas, panos de copa e demais peças utilizadas no setor de trabalho de acordo com orientação recebida da chefia imediata. - Zelar pelo cumprimento das tarefas designadas pela chefia imediata, em conformidade com o local de trabalho a que se está lotado. - Proceder à limpeza de todas as dependências, móveis e utensílios da escola em que está lotada. - Fazer a merenda a ser servida às crianças conforme cardápio determinado pela Direção da Escola. - Distribuir a merenda às crianças durante o intervalo das aulas, observando a sequência da fila e quantidade a ser distribuída.	- Ensino Fundamenta l Completo. - Experiência de 06 (seis) meses em trabalho correlato	40 HORAS SEMANAIS	LC Nº 09/2003	R\$ 1.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

- Fazer o café a ser distribuído aos professores e visitantes, conforme critérios estabelecidos. - Abrir a escola para o início das atividades e fechar ao final das aulas, responsabilizando-se pelas chaves da Escola. - Realizar pequenas compras para a escola, a pedido da chefia imediata. - Realizar limpeza geral da Unidade Básica de Saúde observando normas de assepsia, estabelecida pelo órgão competente. - Lavar e passar lençóis e toalhas utilizados nos consultórios médicos, observando técnicas de esterilização e assepsia específica para tal procedimento. - Realizar serviços de copa na Unidade Básica de Saúde, fazendo café e zelando pelo abastecimento de água de consumo dos servidores e usuários. - Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas. - Preparar terrenos e canteiros para plantio de mudas e plantas em geral, conforme técnicas específicas. - Proceder à limpeza e manutenção de canteiros e viveiros, efetuando a capina dos mesmos. - Realizar a adubação, irrigação e poda de plantas diversas, conforme orientação da chefia imediata. - Preparar mudas para plantio, visando o reflorestamento e arborização do município.				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG****CNPJ 26.042.556/0001-34****Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000****Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732**

GARI	- Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. - Levar o lixo aos depósitos apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; - Limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos apropriados para tal, conforme roteiro estabelecido; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	- Ensino Fundamenta l Incompleto	40 HORAS SEMANAIS	LC Nº 09/2003	R\$ 1.518,00
MOTORIST A	- Dirigir veículos pesados, efetuando o transporte de servidores, alunos e materiais para o Município, entre outros, observando as normas de segurança no trânsito. - Verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferindo o combustível, nível de óleo e outros aspectos correlatos. - Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação dos veículos, providenciando o serviço especializado, quando necessário. - Recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido. - Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	- Ensino Fundamenta l completo. - Experiência de 01 (Um) ano na área. - Carteira de Habilitação categoria “D”	40 HORAS SEMANAIS	LC Nº 09/2003	R\$ 1.875,36
OPERÁRIO	- Proceder à limpeza de estradas retirando entulhos e terras, possibilitando o trânsito adequado de veículos, e o escoamento adequado de	- Ensino Fundamenta l Incompleto	40 HORAS SEMANAIS	LC Nº 09/2003	R\$ 1.518,00

Luciana
Thallyme



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

águas pluviais.

- Construir valetas no decorrer das estradas, de forma a viabilizar o escoamento de águas pluviais, de acordo com técnicas estabelecidas.

- Carpir estradas, ruas e calçadas de forma a preservar e conservar vias públicas, permitindo o acesso de veículos e pessoas.

- Efetuar a poda de árvores em vias urbanas possibilitando o acesso adequado conforme programa de arborização proposto.

- Realizar o corte de árvores na área urbana e/ou rural, buscando preservar a segurança de munícipes ou mesmo viabilizar a construção de obras públicas.

- Efetuar a manutenção de máquinas de uso no trabalho de acordo com as determinações e orientações recebidas da chefia imediata.

- Auxiliar no trabalho de construção civil, furando buracos, fazendo massas, concretos e transportando material para ser utilizado na obra.

- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

1.7. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

II. DA INSCRIÇÃO.

2.1. As inscrições serão realizadas no período **03/01/2025 à 10/01/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, no endereço Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, na cidade de

Thalysma
Luciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Limeira do Oeste/MG, no horário de 7h:00min às 11h:30min e das 13:h00min às 16h:30min, sendo gratuita a inscrição.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail e telefone para contato.

2.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados pelos candidatos currículo e cópia de toda documentação exigida, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no Anexo II, bem como comprovar o tempo de experiência informado.

2.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: juridico.limeiradooeste@gmail.com devendo encaminhar toda a documentação prevista.

2.5. São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.6 deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

2.6. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será eliminado deste processo seletivo.

2.8. Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.9. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Cada candidato poderá realizar apenas 01 inscrição.

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Luciana

Thallyne



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

a) **1ª ETAPA – inscrição e apresentação de currículo:** a inscrição será realizada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, no endereço Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste /MG, no horário de 7h:00min às 11h:30min e das 13:h00min às 16h:30min, até a data final 10/01/2025, o qual o candidato apresentará o currículo e documentos pertinentes. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para os cargos, dispostos no item 1.6 deste Edital.

A pontuação por experiência será atribuída de acordo com a experiência profissional do candidato, conforme descrito no item 4.4 deste edital.

Somente será classificado para a 2ª ETAPA o candidato que tiver auferido no mínimo 01 ponto.

b) **2ª ETAPA – teste psicológico:** As convocações dos candidatos classificados na primeira etapa serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste via publicação no site oficial da Prefeitura de Limeira do Oeste/MG, sendo todos os candidatos que atenderem aos requisitos e forem aprovados na análise de currículo, submetidos ao teste psicológico para avaliação da aptidão para o cargo.

IV. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4.1. A análise de currículo será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025, considerando a experiência profissional do candidato relacionada ao cargo pleiteado.

4.2. A pontuação será atribuída conforme o tempo de serviço e a relevância das atividades exercidas, conforme descrito no item 4.4 deste edital.

4.3. Serão pontuados somente os cargos e atividades comprovadas em que o candidato tenha atuado diretamente, conforme a documentação apresentada no ato da inscrição.

4.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da experiência:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou

b) Declaração de experiência emitida por empregador, com descrição detalhada das atividades realizadas e período de atuação.

4.5. A atribuição de pontos referentes ao tempo de experiência será considerada como critério classificatório na seguinte proporção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

EXPERIÊNCIA/ANOS	PONTOS
1 ano de experiência	1 ponto
2 anos de experiência	3 pontos
3 anos de experiência ou mais	6 pontos

V. DO TESTE PSICOLÓGICO.

5.1. O teste psicológico será realizado por profissional qualificado, com o objetivo de avaliar a aptidão do candidato para o desempenho das funções do cargo, considerando aspectos como: saúde mental e equilíbrio emocional dentre outros aspectos.

5.2. Os candidatos serão convocados para o teste psicológico após a análise de currículo. O cronograma de realização do teste será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e será enviado para os candidatos aprovados na primeira etapa.

5.3. A presente etapa apenas aferirá se o candidato está apto ou não para exercer cargo público, demonstrando que tem condições de estar em contato direto com a população e exercer as atribuições dos cargos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

6.1. O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, preferencialmente até a data de 13/01/2025, contendo a classificação dos candidatos de acordo com as pontuações obtidas nas etapas de análise de currículo e teste psicológico.

6.2. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2(dois) dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025 e protocolado na sede da Prefeitura Municipal na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, no horário de 7h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min.

6.3. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inserção por meio do e-mail: juridico.limeiradooeste@gmail.com, devendo encaminhar toda a documentação prevista.

6.4. A comissão designada pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025 deverá preferencialmente analisar os recursos apresentados no até o dia 16/01/2025.

Luciana

Thallyne



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

6.5. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, até a data de 17/01/2025.

7. DO DESEMPATE

7.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

7.1.1. O candidato com maior tempo de experiência,

7.1.3. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.1.4. Sorteio.

8. DAS VAGAS.

8.1. O preenchimento de vagas para as funções de auxiliar de serviços, gari, motorista e operário, será feito de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG.

9. DA CONVOCAÇÃO.

9.1. A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis e assinar o contrato temporário será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Prefeitura Municipal.

9.2. A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Prefeitura Municipal, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

9.3. A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.

9.4. O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

9.5. No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo 37, XVI, alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.

9.6. O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente, ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2025 no Processo Seletivo Simplificado nos cargos de auxiliar de serviços, gari, motorista e operário do Município de Limeira do Oeste/MG.

Thallyne
Luciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

10. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

10.1. A remuneração e carga horária estão definidas no quadro do item 01 deste edital.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO.

11.1. O contrato terá a duração de seis meses, podendo variar de acordo com as necessidades da municipalidade, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

11.2.1. Expirado o prazo do contrato;

11.2.2. Assunção do funcionário efetivo;

11.2.3. Redução de prestação de serviços;

11.2.4. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção superior imediata;

11.2.5. Obter 03 (três) faltas sem justificativa;

11.2.6. Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

11.2.7. A pedido do contratado;

11.2.8. Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

11.2.9. Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Limeira do Oeste, bem como qualquer descumprimento normatizado.

11.2.10. O candidato que por qualquer falta descrita no item 11, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Prefeitura Municipal pelo período de dois anos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1. Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

12.2. O candidato classificado deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura de Limeira do Oeste, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade do setor da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

12.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

12.7. Fica eleita a Comarca de Iturama/MG, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivos simplificado.

12.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025 e, em última instância, pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste.

12.10. O prazo de validade do Processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período.

Limeira do Oeste/MG, 02 de janeiro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal


MARIANA MOREIRA SANTOS
Presidente


LUCIANA LIN LOPES FREITAS
Membro


THALLYNNE DAVID DE FREITAS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... inscrito no CPF sob o nº..... e portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº....., residente e domiciliado na Rua/Av, nº....., bairro....., na cidade de, estado de, **DECLARO**, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

Cidade/Estado, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Luciana

Thallyne



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:		Sexo: M () F ()
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
EXPERIÊNCIAS			
01 -			
02 -			
03 -			
04 -			
05 -			
06 -			

  



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

07 -

08 -

OBSERVAÇÕES:

-DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;

- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

LIMEIRA DO OESTE/MG,
...../...../.....

Assinatura do Candidato: _____

Luciana

Thallynne



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO

Luciana

Thallyne